



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 64/2023.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 64/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente da secretaria da SAÚDE.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a suplementação de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme memorando em anexo, para viabilização da doação de auxílios saúde a municípes.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de Junho de 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 64/2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação Recursos “Adição”

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj Ativ 2056 Manut. Progr. Assist. Basica Saúde

266 - 33.90.48.00.00.0500 - Auxilio Pessoa Física..... R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de Fonte Recurso “redução”.

Fonte Recurso:

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

246 - 33.90.32.00.00.0500 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 75.000,00

260- 33.90.32.00.00.0500 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 12.000,00

283 - 33.90.32.00.00.0500 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 13.000,00

Soma R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de Junho de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
saude.bvdm@terra.com.br / aih.bvdm@gmail.com
3747 1032 / 9 99776517

MEMORANDO Nº 032/2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA

PARA: CONTADOR
ESMARIOTO CARPES

ASSUNTO: Solicitação de SUPLEMENTAÇÃO VERBA.

Informo ao Senhor ESMARIOTO CARPES; que precisamos SUPLEMENTAÇÃO na seguinte DOTAÇÃO:

* P.A. 2056 Mant prog. Assist Basica Saude

Dotação: 266

Valor R\$ 100.000,00

Boa Vista das Missões, 19 de Junho de 2023.

Valdete de Fatima de Lima Rocha
Sec. Mun. de Saúde e
Assistência Social

VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE